

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL SUPERINTENDÊNCIA UNIDADE HOSPITALAR VETERINÁRIA UNIVERSITÁRIA - REALEZA

Ofício-Circular Nº 3/2020 - SUHVU - RE (10.17.08.09.01.09)

Nº do Protocolo: 23205.004583/2020-07

Realeza-PR, 29 de abril de 2020.

Aos servidores da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária - SUHVU (técnicos e docentes) e à comunidade regional,

Considerando a situação epidemiológica de COVID-19 no Município de Realeza-PR, divulgado regularmente pela Secretaria de Saúde Municipal.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.968/2020, que dispõe sobre a manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Realeza e define regras sobre o funcionamento de atividades e estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, instituindo Distanciamento Social Seletivo (DSS), bem como estabelece regras e medidas para o enfrentamento da pandemia em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 10.282, de 20 de março de 2020, do governo federal, que em seu Inciso I, parágrafo 1º, Art 3º, define as atividades de assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, como essenciais;

Considerando o Decreto nº 4317, de 21 de março de 2020, do governo do estado do Paraná, que em seu inciso III, parágrafo único, Art 2º, define as atividades de assistência veterinária como essenciais; e

Considerando a lei estadual 20.189/20 de 28 de abril de 2020 que obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras providências.

Informa-se que a SUHVU passará a atender urgências e emergências a partir do próximo dia 04 de maio de 2020.

Os atendimentos serão realizados tomando todas as medidas de prevenção em relação à pandemia atual e constam no plano de contingência em anexo.

Os servidores atuarão em regime de escala presencial, sendo o restante da carga horária distribuída em atividades remotas (home office), a fim de prover menor circulação de pessoas. A escala dos servidores consta no anexo B do plano de contingência.

Atenciosamente,

GENTIL FERREIRA GONÇALVES Superintendente da SUHVU

Documento não acessível publicamente

### (Assinado digitalmente em 29/04/2020 11:37) GENTIL FERREIRA GONCALVES

SUPERINTENDENTE - TITULAR CHEFE DE UNIDADE SUHVU - RE (10.17.08.09.01.09) Matrícula: 1809467

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 3, ano: 2020, tipo: Ofício-Circular, data de emissão: 29/04/2020 e o código de verificação: 1daad41195



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS CAMPUS REALEZA – PR

## SUPERINTENDÊNCIA UNIDADE HOSPITALAR VETERINÁRIA UNIVERSITÁRIA – SUHVU



PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA RETORNO AS ATIVIDADES NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA FRENTE A PANDEMIA DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SEVERE ACUTE RESPIRATORY SYNDROME - SARS) POR CORONAVÍRUS 2 (CoV-2) (SINONÍMIA CORONAVIRUS DIASESE 2019 - COVID-19)

Realeza – PR Abril de 2020

## 1. INTRODUÇÃO

Um novo agente infeccioso, do tipo viral, nominado de coronavírus (CoV-2), causador de afecção respiratória em seres humanos, que pode evoluir para grave síndrome respiratória aguda (Severe Acute Respiratory Syndrome - SARS-CoV-2), emergiu em Wuhan, China, no final do ano de 2019 (Coronavirus Disease 2019 ou COVID-19). Ele rapidamente se espalhou pelo mundo e, em 1º de março de 2020, já havia sido identificado em 58 países, quando então, a enfermidade passou a ser reconhecida como uma pandemia. A velocidade com que o CoV-2 se propagou na população humana e o grave quadro respiratório agudo, causado por uma broncopneumonia, que se estabeleceu principalmente em pacientes em condições vulneráveis, em especial, idosos, cardiopatias, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, imunossuprimidos, dentre outros, vem demandado grande atenção e ação sanitárias extremas das autoridades governamentais em virtude do grande quantitativo de acometidos congestionar o sistema público e privado de saúde, por requererem cuidados intensivos devido à insuficiência respiratória apresentada por esses pacientes.

Diante de tal desafio, determinou-se que cabe também à população, o esforço para se evitar a disseminação da doença, observando, em especial, o isolamento social, dentre outras medidas de biossegurança. Contudo, profissionais de áreas de serviços essenciais, dentre os quais, os da saúde, devem se colocar no front de batalha para que as necessidades mínimas da população sejam atendidas até que o período crítico tenha passado. Nesse sentido, conforme o inciso IV do § 2º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020 do governo do estado do Paraná e outros decretos, leis e instruções, os estabelecimentos de saúde animal e de comércio de produtos veterinários devem manter suas atividades durante o enfrentamento da emergência sanitária decorrente da SARS-CoV-2, contudo os responsáveis dos referidos locais devem estabelecer regras para que seja preservada a saúde dos colaboradores e da comunidade a ser atendida. Em um primeiro momento por ocasião da Portaria 302/GR/UFFS/2020, de 18 de março de 2020, optou-se por suspender temporariamente os atendimentos e procedimentos na SUHVU. A partir dos números apresentados pelas agencias de saúde estaduais e regionais e da Portaria 390/GR/UFFS/2020, de 14 de abril de 2020, entende-se que a retomada gradual e paulatina das atividades, principalmente daquelas tidas como essenciais, deve ser feita de forma responsável e planejada.

Com esse objetivo, esse manuscrito apresentará as medidas de contingência frente à pandemia de SARS-CoV-2 a serem implementadas nos diferentes áreas e setores da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária (SUHVU) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), durante este período de retomada das atividades. Nesse primeiro momento esta retomada se dará oferecendo expediente em horário comercial (08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas), com atendimentos de urgência e emergência e retornos de

casos em andamento. Para tanto os servidores serão separados em duas equipes que cumprirão suas funções em dias alternados (Anexo B).

### 2. ORIENTAÇÕES

## 2.1 À comunidade em geral e usuários

- ✓ O serviço médico-veterinário é atividade essencial e de saúde pública.
- ✓ A SUHVU permanecerá aberta para atendimento de urgência e emergência. Os casos considerados eletivos na triagem estão temporariamente suspensos.
- ✓ Diante da situação atual de pandemia de coronavírus (COVID-19), avalie se o atendimento de seu animal é realmente necessário nesse momento, pois as autoridades sanitárias recomendam que as pessoas permaneçam em seus domicílios.
- ✓ Recomenda-se fortemente que idosos, gestantes, crianças e pessoas com doenças crônicas não se desloquem à SUHVU.
- ✓ Para o atendimento, está autorizada a presença de um único acompanhante para o paciente (animal).
- ✓ O usuário antes de adentrar a recepção SUHVU, deverá lavar as mãos com água e sabão (Anexo A), estar usando máscara de tecido ou descartável.
- ✓ Durante o atendimento, recomendamos que seja mantida a distância mínima de 1,5m entre as pessoas e que seja respeitada a etiqueta respiratória (cobrir a boca quando tossir ou espirrar, lavar as mãos regularmente, evitar tocar olhos, nariz e boca).
- ✓ Não serão permitidas visitas aos animais alojados, exceto para trazer alimentos ou medicamentos solicitados; as informações sobre os animais deverão ser passadas por telefone.
- ✓ As pessoas que tiverem contato próximo a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, no período de 14 dias após o aparecimento dos sintomas, deverão ficar em quarentena domiciliar e deverá procurar atendimento médico somente se apresentarem dificuldades respiratórias.
- ✓ Os servidores técnicos administrativos, docentes, pós-graduandos, bolsistas PIBIC e voluntários de projetos de extensão nas condições de "grupos de risco" (idosos, diabéticos, gestantes, asmáticos, hipertensos, portadores de insuficiência renal crônica e de doença respiratória crônica, cardiopatas, portadores de doenças autoimunes e imunossuprimidos) não deverão comparecer as atividades de atendimento.
- ✓ Os servidores técnicos administrativos, docentes, bolsistas PIBIC e voluntários de projetos de extensão nas condições acima, são dispensados de suas atividades presenciais e poderão trabalhar remotamente (por meio de telefone ou internet), de acordo com orientações e planejamento dos gestores da UFFS.

- ✓ Os servidores técnicos administrativos, docentes, pós-graduandos, bolsistas PIBIC e voluntários de projetos de extensão que vierem de viagens nacionais e internacionais, a serviço ou por motivação particular, deverão se afastar das atividades práticas até o décimo quarto dia contado da data de entrada no País.
- ✓ Os servidores técnicos administrativos, docentes, pós-graduandos, bolsistas PIBIC e voluntários de projetos de extensão que tiverem contato próximo a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, no período de 14 dias desde o aparecimento dos sintomas, devem ficar afastadas de suas atividades e, caso apresentem dificuldades respiratórias, devem procurar atendimento médico.
- ✓ Alterações nas orientações acima ou novas orientações serão comunicadas a qualquer momento pela Superintendência da SUHVU.

### 2.2 Pessoal de Apoio

### a) Recepção

- ✓ Orientar os proprietários dos animais a aguardarem pelo atendimento na área externa em frente ao Bloco 3 da SUHVU, mantendo a distância mínima de 1,5 m entre si.
- ✓ Solicitar que os usuários que lavem as mãos com água e sabão nos banheiros destinados ao público e utilizem, o tempo todo, as máscaras.

### b) Pessoal de limpeza

- ✓ Realizar a limpeza dos banheiros destinados ao público duas vezes ao dia e conferir se há sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico.
- ✓ Realizar a higienização frequente durante o dia dos bancos destinados ao público.
- ✓ Aplicar álcool a 70% nos puxadores da porta de entrada da SUHVU e das portas dos banheiros a cada 2 horas.

### c) Vigilantes

✓ Auxiliar na orientação dos usuários em manter a distância mínima enquanto aguardam o atendimento.

## 2.3 Áreas internas comuns

### a) Corredores

- ✓ Realizar a limpeza do piso e bancadas com os desinfetantes usuais.
- ✓ Higienizar a mobília e a balança de pesagem com álcool a 70% após pesagem.

#### b) Banheiros

- ✓ Realizar a limpeza dos banheiros duas vezes ao dia e conferir se há sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico.
- ✓ Aplicar álcool a 70% nos puxadores das portas dos banheiros a cada 4 horas.

### c) Salas

- ✓ Realizar a limpeza das salas conforme a rotina.
- ✓ Aplicar álcool a 70% nos puxadores das portas a cada 4 horas.

# 2.4 Pessoal de setores de apoio médico (Recepção, secretaria, administração, CME, farmácia, dispensatório, lavanderia)

- ✓ Ao iniciar o turno de trabalho, guardar os objetos pessoais em local adequado e lavar as mãos com água e sabão.
- ✓ Higienizar mesa, cadeira, telefone, monitor e teclado e qualquer outra superfície de contato contínuo com álcool a 70%.
- ✓ Aplicar nas mãos sempre que necessário álcool gel; sempre quando possível, lavar as mãos com água e sabão.
- ✓ Após cadastro do cliente, conferir se o acompanhante do paciente esta usando máscara, e solicitar que lave as mãos com água e sabão nos banheiros destinados ao público e, após, orientar sobre manter a máscara todo o tempo de permanência na SUHVU.
- ✓ Informar que será autorizada a entrada apenas de um acompanhante.
- ✓ Solicitar ao cliente que aguardem pelo atendimento na área externa em frente Bloco 3 da SUHVU mantendo a distância mínima de 1,5 m em relação a outras pessoas.
- ✓ Aplicar sobre a interface de vidro da recepção álcool a 70% a cada 4 horas.
- ✓ Higienizar frequentemente a mesa de trabalho e equipamentos de uso comum com álcool a 70%.
- ✓ Contribuir na higienização das maçanetas das portas com álcool a 70% a cada 4 horas.
- ✓ Não compartilhar objetos de uso pessoal.
- ✓ Ao espirrar ou tossir, boca deverá ser coberta com o braço.
- ✓ As mucosas (boca, olho e nariz) não deverão ser tocadas com as mãos.
- ✓ Manter a organização do ambiente e deixando-o devidamente ventilado.
- ✓ Em caso de contato por telefone, orientar os interessados de que SUHVU está atendendo apenas em regime de urgência e emergência.

# 2.5 Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais (Médicos veterinários, professores, bolsistas, voluntários)

### a) Atendimento

- ✓ Ao iniciar o turno de trabalho, guardar os objetos pessoais em local adequado e lavar as mãos com água e sabão.
- ✓ Higienizar mesa, cadeira, telefone, monitor e teclado e qualquer outra superfície de contato contínuo.
- ✓ Ao chamar o tutor para atendimento, solicitar que entre apenas um acompanhante quando há mais de uma pessoa, e certificar se o acompanhante está com a máscara sobre nariz e boca e informar que a mesma deverá ser mantida até a saída da SUHVU.
- ✓ Manter a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas que estiverem no consultório.
- ✓ Sempre que possível, principalmente, após atendimento, lavar as mãos com água e sabão.
- ✓ Não compartilhar objetos de uso pessoal.
- ✓ Ao espirrar ou tossir, a boca deverá ser coberta com o braço.
- ✓ As mucosas (boca, olho e nariz) não deverão ser tocadas com as mãos.
- ✓ Higienizar a mesa de atendimento e equipamentos de uso comum utilizados com álcool a 70% após cada consulta.
- ✓ Sempre lavar as mãos com água e sabão após o atendimento dos animais.
- ✓ Manter a organização do ambiente e deixando-o devidamente ventilado.
- ✓ Orientar os tutores quanto a prevenção, contágio e cuidados para evitar a COVID-19.
- ✓ Aplicar álcool a 70% nos puxadores das portas a cada 4 horas.

### b) Triagem

- ✓ Lavar as mãos com água e sabão antes de realizar a triagem de cada paciente.
- ✓ Para cães, recomenda-se realizar a triagem fora do consultório ambulatorial, em ambiente aberto, garantindo a proteção do veterinário, do tutor e do animal, não sendo permitido atendimento com o paciente dentro do carro do proprietário.
- ✓ Manter a distância mínima de 1,5 m do acompanhante.
- ✓ Para gatos, deverá ser realizada no consultório com as portas fechadas, seguindo as demais orientações do item a.
- ✓ Sempre lavar as mãos com água e sabão após o atendimento.

## 2.6 Centro Cirúrgico de Pequenos Animais (Médicos veterinários, professores, bolsistas, voluntários)

### a) Vestiário

- ✓ Antes de adentrar o CCPA, lavar as mãos com água e sabão.
- ✓ No vestiário, aplicar álcool gel nas mãos para a colocação da máscara.
- ✓ Colocar a máscara de forma a cobrindo a região da boca e nariz; toques na máscara após o ajuste não deverão ocorrer em qualquer hipótese.
- ✓ Realizar a troca de roupas comuns pelo pijama cirúrgico e calçar o "crocs" na área após a faixa vermelha.
- ✓ Entrar uma pessoa por vez para se preparar para o procedimento.

## b) Sala de preparo e medicação pré-anestésica

- ✓ Ao iniciar o turno de trabalho, o auxiliar do serviço deverá lavar as mãos com água e sabão e colocar máscara, de forma a garantir que a região da boca e nariz esteja coberta.
- ✓ Após, o auxiliar do serviço deverá limpar a mesa de trabalho, cadeira, mesa clínica, monitor e teclado do computador e qualquer outra superfície de contato com álcool 70%.
- ✓ Caso necessária qualquer discussão do caso que seja realizada na área externa à sala.
- ✓ A preparação do paciente deverá ser realizada exclusivamente por 2 bolsistas/voluntários do Serviço de Anestesiologia e/ou de Clínica Cirúrgica DE Pequenos Animais.
- ✓ Se necessária, a avaliação do paciente deverá ser realizada pelo responsável do Serviço de Anestesiologia (se possível).
- ✓ O auxiliar do serviço deverá estar presente na sala durante todas as etapas do preparo do paciente.
- ✓ Os envolvidos com o procedimento deverão procurar manter a distância mínima de 1,5 m entre si.
- ✓ Sempre que possível, higienizar as mãos com água e sabão.
- ✓ Não compartilhar os objetos de uso pessoal.
- ✓ Ao espirrar ou tossir, boca deverá ser coberta com o braço.
- ✓ As mucosas (boca, olho e nariz) não deverão ser tocadas com as mãos.
- ✓ Higienizar a mesa de atendimento e equipamentos de uso comum utilizados com álcool a 70% após cada procedimento.
- ✓ O auxiliar do serviço deverá manter a organização e limpeza do ambiente e mantê-lo devidamente ventilado.
- ✓ Aplicar álcool a 70% nos puxadores das portas a cada 4 horas.

### c) Salas cirúrgicas

- ✓ O responsável pela equipe cirúrgica deverá designar um membro da equipe para preparar a sala previamente à entrada da equipe cirúrgica, certificando-se de higienizar mesas, equipamentos e qualquer outra superfície de contato.
- ✓ O procedimento cirúrgico será realizado com uma equipe mínima constituída pelo Cirurgião, um Auxiliar, um instrumentador, um volante e um anestesista.
- ✓ Durante o procedimento, os envolvidos dever procurar garantir a distância de 1,5 m.
- ✓ Quaisquer materiais necessários ao procedimento deverão ser apresentados ao instrumentador pelo volante.
- ✓ Ao final do procedimento, a higienização dos equipamentos será realizada pelos envolvidos conforme orientação do Responsável pelo mesmo.
- ✓ Após a saída de equipe cirúrgica/anestésica, o Auxiliar de veterinário deverá se certificar da higienização dos equipamentos com álcool a 70% e se encarregará de organizar a sala para a posterior limpeza.
- ✓ Após a saída de todas as pessoas ao final de cada turno, a equipe de limpeza deverá adentrar o CCPA para a devida limpeza.

### d) Salas de recuperação anestésica

- ✓ O Auxiliar de veterinário deverá se certificar da organização e limpeza do ambiente antes de adentrar o bloco cirúrgico.
- ✓ Após o término do procedimento, o paciente será levado para a sala pelo Serviço de Anestesiologia.
- ✓ Observar as medidas estabelecidas pertinentes da sala de preparo e medicação préanestésica.
- ✓ Higienizar as superfícies e equipamentos de uso comum utilizados com álcool a 70% após a saída do paciente.
- ✓ Manter a organização do ambiente e deixando-o devidamente ventilado.
- ✓ Aplicar álcool a 70% nos puxadores das portas a cada 4 horas.

### 2.7 Laboratórios (Análises Clínicas, Patologia, Reprodução)

- ✓ Antes de iniciar o turno de trabalho, guardar os objetos pessoais em local adequado e lavar as mãos com água e sabão.
- ✓ Após colocar as máscaras com as mãos limpas, cobrindo a boca e o nariz; após o ajuste, a máscara não deverá ser tocada durante a realização do trabalho.
- ✓ Antes de executar a atividade, higienizar com álcool a 70%, mesa, cadeira, telefone, monitor e teclado, equipamentos, armários, torneiras e maçanetas das portas e qualquer outra superfície de contato.

- ✓ Os recipientes das amostras recebidas deverão ser higienizados com álcool a 70% (Quando possível, se não descartados).
- ✓ Não compartilhar objetos de uso pessoal.
- ✓ Utilizar equipamentos de proteção individual (jaleco, luvas, máscaras e óculos) dentro do laboratório e nos atendimentos de externos.
- ✓ As mucosas (boca, olho e nariz) não deverão ser tocadas com as mãos.
- ✓ Manter a distância mínima de 1,5 m entre pessoas ou evitar aglomerações dentro do laboratório, observando-se o máximo de 4 pessoas no local como um todo, atendando para o número máximo de pessoas por sala.
- ✓ Cada profissional deverá higienizar o local onde realizou a análise laboratorial, ou seja, limpar e descontaminar as bancadas e equipamentos (microscópios, aparelho de bioquímica, Urysis, entre outros) com produtos desinfetantes, como limpadores de uso geral e álcool 70% após seu uso individual.
- ✓ Lavar frequentemente as mãos com água e sabão preferencialmente ou utilizar álcool em gel a 70%.
- ✓ O laboratório deverá permanecer com portas e janelas abertas para garantir a adequada ventilação (quando possível).

### 2.8 Setor de Diagnóstico por Imagem

A entrada no Setor de Diagnóstico por Imagem está restrita àqueles com autorização.

Ao iniciar o turno de trabalho, guardar os objetos pessoais em local adequado e lavar as mãos com água e sabão.

Os envolvidos nas atividades do Setor de Diagnóstico por Imagem deverão higienizar mesa, cadeira, telefone, monitor e teclado armários, torneiras e maçanetas das portas e qualquer outra superfície de contato constante com álcool a 70%.

Objetos de uso pessoal não deverão ser compartilhados.

As mucosas (boca, olho e nariz) não deverão ser tocadas com as mãos.

Manter a distância mínima de 1,5 m entre pessoas para evitar aglomerações dentro do setor.

Cada profissional deverá limpar e descontaminar as bancadas e equipamentos com limpadores de uso geral e álcool 70% após seu uso individual.

Lavar as mãos com água e sabão preferencialmente ou utilizar álcool em gel a 70%.

Procedimentos anestésicos e de preparo dos pacientes (tricotomia p.ex.) devem ser realizados fora do Setor de Diagnóstico por Imagem, utilizando ambientes abertos, pois para preservar os equipamentos de radiologia e ultrassonografia as salas deverão ser mantidas fechadas e com ar condicionado em funcionamento.

# **HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS**

## Higienização Simples das Mãos



Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.



Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



Entrelace os dedos e friccione os



 Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.



Esfregue o polegar direito, com o auxilio da palma da mão esquerda (e viceversa), utilizando movimento circular.



Priccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.



Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e viceversa), utilizando movimento circular.



Enxágüe as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.



Seque as mãos com paper-tuana descartável, iniciando pelas mãos e

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.









## Anexo B

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Emanuel	X		X		X		X		X	
Flávio	X		X		X		X		X	
Paula	X		X		X		X		X	
Silvânia	X		X		X		X		X	
Lionara	X		X		X		X		X	
Madalena	X		X		X		X		X	
Leonardo	X		X		X		X		X	
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Cristiane		X		X		X		X		X
Júlia		X		X		X		X		X
Bruna		X		X		X		X		X
Ângela		X		X		X		X		X
Elenice		X		X		X		X		X
Rosalve		X		X		X		X		X
Michelle		Manhã		Manhã		Manhã		Manhã		Manhã
Daniel	Manhã	Manhã	Manhã	Manhã	Manhã	Manhã	Manhã	Manhã	Manhã	Manhã
Cleberson	Tarde	Tarde	Tarde	Tarde	Tarde	Tarde	Tarde	Tarde	Tarde	Tarde
Caroline*	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Fernanda**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<sup>\*</sup> Servidora permanecerá em serviço remoto, até o retorno das atividades escolares, devido afilho em idade escolar. \*\* Servidora em licença maternidade.